

Circular nº 40/2021/DEG

Em 11 de novembro de 2021.

Para: Responsáveis pelos estágios de graduação nas Unidades Acadêmicas

Assunto: Orientações

Considerando a recorrência de questionamentos relativos à Resolução CEPE 104/2021, que regulamenta os estágios de graduação no âmbito da Universidade de Brasília, o Decanato de Ensino de Graduação presta os seguintes esclarecimentos:

- A referida Resolução estende a todos os docentes da UnB a competência para assinatura de Termos de Compromisso de Estágio (TCE). Na prática, a assinatura do professor orientador será suficiente para validar o documento, não sendo necessária assinatura adicional por parte do DEG, o que simplificará os procedimentos. Porém, esse novo trâmite se aplica exclusivamente aos processos iniciados no módulo de gestão de estágio do SIGAA, conforme Instrução Normativa do DEG N° 08/2021, uma vez que o registro dos estagiários precisa ser feito em banco de dados institucional. A íntegra da Instrução normativa pode ser acessada em [http://deg.unb.br/images/DEG/informativos/instrucao\\_normativa/2021/instrucao\\_normativa\\_deg\\_08\\_2021\\_assinatura\\_termos\\_compromisso\\_estagio.pdf](http://deg.unb.br/images/DEG/informativos/instrucao_normativa/2021/instrucao_normativa_deg_08_2021_assinatura_termos_compromisso_estagio.pdf)

- A Coordenação de Estágios da Graduação (CESG) está em fase final de atualização do sistema com os registros de estágios e convênios retroativos aos últimos dois anos. Finalizada essa etapa se dará início a fase de convocação das unidades acadêmicas para liberação do acesso ao módulo de estágio do SIGAA.

- Orientações detalhadas sobre a tramitação eletrônica dos termos de estágio podem ser encontradas na página do DEG, em <http://deg.unb.br/regras-de-estagio>, e na gravação do treinamento oferecido pelo setor, disponível em <https://web.microsoftstream.com/embed/channel/dc351a88-29f8-42a2-ad43-430a3e0bec7b?app=microsoftteams&sort=undefined&l=pt-br#>

- Recomendamos que sejam especialmente observadas:

- a) a antecedência mínima de 10 dias em relação ao início previsto das atividades de estágio para envio do processo para análise e assinatura;
- b) a necessidade de envio do processo eletrônico exclusivamente para o ambiente DEG/DAIA/CESG no SEI, após disponibilização de bloco de assinatura contendo o TCE para o mesmo ambiente;
- c) a impossibilidade de assinatura retroativa do TCE em relação à data de início do estágio;
- d) a possibilidade de retorno do processo para atendimento de pendências.

O DEG continua trabalhando para a simplificação dos processos administrativos, e espera que já possamos contar com o módulo de gestão de estágios em pleno funcionamento em todas as unidades ainda no próximo semestre letivo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 11/11/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7378415** e o código CRC **49CB7CF2**.